



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

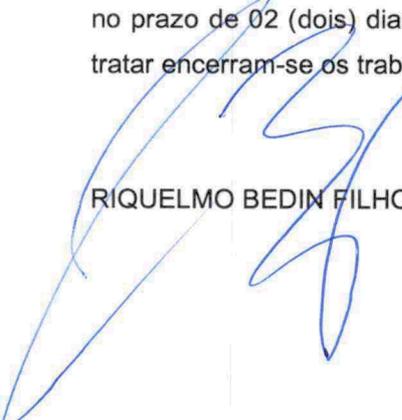
ATA DE DIVISÃO DOS SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023-FMAS

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da municipalidade, reuniu-se, em sessão interna, a Comissão de Contratações nomeada pelo Decreto nº 46.626 de 18 de janeiro de 2024, para a realização da divisão dos serviços do Credenciamento Universal nº 001/2023-FMAS, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE RESIDENCIAL INCLUSIVO DE LONGA PERMANÊNCIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC. Está habilitada no credenciamento a RESIDÊNCIA INCLUSIVA MARIA E MARIA LTDA (CNPJ Nº 45.251.842/0001-54). Iniciada a sessão foi recebido, através do Memorando GAB/SEC nº 15/2024, relatório emitido pela Secretaria da Família e Proteção Social resultante da vistoria in loco, em atendimento ao subitem 6.5 do Edital e Memorando GAB/SEC nº 13/2023 contendo a programação de divisão dos serviços de acordo com a capacidade declarada no Edital de Credenciamento, bem como com a capacidade do interessado. Seguindo a divisão realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, fica o interessado com os seguintes. A divisão dos serviços ficou da seguinte forma:

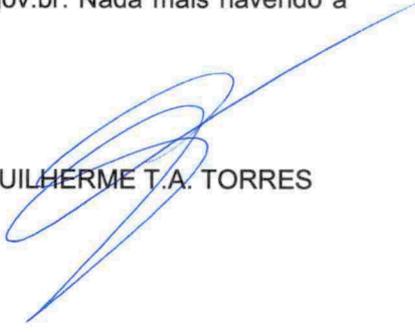
RESIDÊNCIA INCLUSIVA MARIA E MARIA LTDA (CNPJ Nº 45.251.842/0001-54), quantidade total:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
01	Vagas/moradia para usuário do sexo feminino em residencial inclusivo de longa permanência (faixa etária de 18 à 59 anos).	02
02	Vagas/moradia para usuário do sexo masculino em residencial inclusivo de longa permanência (faixa etária de 18 à 59 anos).	01

Caso a credenciada não concorde com os quantitativos da divisão, deverá apresentar representação no prazo de 02 (dois) dias úteis, através do e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos com lavratura desta ata.


RIQUELMO BEDIN FILHO


ANA PAULA DALLA COSTA


GUILHERME T.A. TORRES